

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 353, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201713365	FACULDADE QI BRASIL (FAQI)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	270 (DUZENTAS E SETENTA)
2	201709052	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA (FACAP)	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	99 (NOVENTA E NOVE)
3	201713726	FACULDADE DE TECNOLOGIA (CET - FAESA)	JAPANN SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
4	201712291	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA (FAESF/UNEF)	UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	1.250 (MIL, DUZENTAS E CINQUENTA)
5	201712124	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA - FPB	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 447, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2019, Seção 1, página 57, que homologa o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata o Edital nº 01/2019 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 11/01/2019, Seção 3, página 53 a 58.

CAMPUS MARACANÁ

Área de Conhecimento - Engenharia Eletrônica ou Física/Astronomia (Perfil 1)
Onde se lê: "Alexandre Begantini de Souza", Leia-se: "Alexandre Bergantini de Souza".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 448, de 07 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2019, Seção 1, página 57, que homologa o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata o Edital nº 02/2019 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 11/01/2019, Seção 3, página 58 a 62.

CAMPUS NOVA FRIBURGO

Área de Conhecimento - Matemática

Onde se lê: "Vinicius Bolça Marques da Costa" Leia-se: "Vinicius Bouça Marques da Costa"

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 613, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2019, Seção 1, página 41, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto de que trata o Edital nº 007/2019 de 21 de março de 2019, publicado no DOU de 02/05/2019, Seção 3, página 54.

CAMPUS ITAGUAÍ

Área de Conhecimento: ENGENHARIA METALÚRGICA

Onde se lê: "Pedro Paulo Medeiros Ribeiro"; Leia-se: "Pedro Paulo Medeiros Ribeiro".

CAMPUS MARACANÁ

Área de Conhecimento: ENGENHARIA MECÂNICA

Onde se lê: "Carlos Eduardo Guedes Catuanda"; Leia-se: "Carlos Eduardo Guedes Catuanda".

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 654, DE 24 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para realização dos exames da Educação Superior: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assessoramento Técnico (CAT), de caráter consultivo, para prestar suporte à Coordenação-Geral do Enade na realização dos exames da Educação Superior: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

Art. 2º A Comissão de Assessoramento Técnico para realização dos exames da Educação Superior: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019 terá as seguintes atribuições:

I. fornecer suporte teórico e capacitação para os eventos de formação que subsidiam a elaboração das diretrizes e matrizes de prova;

II. revisar, adaptar e/ou criar os itens que compõem o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019;

III. adaptar e/ou criar itens para os diversos formatos de prova que visam atender as singularidades pedagógicas de alunos público-alvo da educação especial na educação superior.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão preencher os seguintes requisitos:

I. titulação de Doutor ou Mestre, admitida a indicação de Especialistas, em casos específicos;

II. experiência na composição de instrumentos de avaliação, preferencialmente nos moldes dos exames do Inep, ou experiência em adaptação de itens de provas regulares para os formatos Braille e ledor;

III. não estar exercendo cargos de chefia no MEC, CAPES, FNDE, FINEP ou INEP;

IV. não ser membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA/ Inep), de Comissões Assessoras de Áreas avaliadas no Enade 2018;

V. não estar exercendo atualmente o papel de consultor no âmbito do Inep;

VI. ter reputação ilibada;

VII. não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

VII. ter disponibilidade para participação nas atividades que serão realizadas de julho a novembro de 2019.

Art. 4º As atividades da Comissão de Assessoramento Técnico serão coordenadas pela Coordenação Geral do Enade da Diretoria de Avaliação da Educação Superior - Daes.

Art. 5º Os membros da Comissão de Assessoramento Técnico atuarão a partir de demandas específicas da Coordenação-Geral do Enade, não havendo quórum mínimo para o seu funcionamento, votações ou periodicidade regular para convocação dos seus membros.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão seguir estritamente as normas contidas no Termo de Sigilo e Compromisso, sob pena de exclusão da Comissão e das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º Os membros da Comissão poderão ser substituídos, nas seguintes circunstâncias:

I. voluntariamente, a pedido do próprio colaborador;

II. por descumprimento dos preceitos previstos no Termo de Sigilo e Compromisso; e

III. por outras situações que configurem incompatibilidade com os objetivos da Comissão, a critério do Inep.

Parágrafo único. A exclusão de que trata os incisos II e III do caput será precedida de prévia notificação por e-mail para apresentação de defesa.

Art. 8º Os membros da Comissão receberão o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, em acordo com a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e com o Decreto 6.092, de 24 de abril de 2007, e receberão diárias e passagens em caso de necessidade de realizar viagens a serviço do Inep.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

DESPACHO Nº 1/2019/ASS. INSTITUCIONAL/GAB

Processo nº 23036.001506/2017-81

Interessado: Organização de Estados Ibero-americanos - OEI, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Assunto: Nulidade do Termo de Acordo firmado entre esta Autarquia e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI nos autos do processo 23036.001506/2017-81.

Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00360/2019/PROC/PFINEP/PGF/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, decreto a nulidade do Termo de Acordo firmado em 02 de março de 2018 entre o Inep e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, presente no Processo nº 23036.001506/2017-81, Sei nº 0188892.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Presidente do Instituto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 345, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.022323/2019-25 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - MIP/CCB, instituído pelo Edital nº 26/2019/DDP, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 114, Seção 3, de 14/06/2019.

Campo de conhecimento: Microbiologia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Caio Cotta Natale	9,21
2º	Sheila Simone Kerber	7,67

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

